

Programa Energia do Amanhã Termos & Condições

CONSIDERANDOS

- (i) A relação comercial decorrente do Contrato de Franquia Empresarial “O Boticário” celebrado entre as Partes;
- (ii) A FRANQUEADORA ter identificado oportunidade de viabilização do uso de energia sustentável nos PDVS da rede de franquias O BOTICÁRIO;
- (iii) Tratar-se de um Programa não obrigatório, na qual as partes desde já concordam com os termos e condições estabelecidos;
- (iv) O Programa tem por objetivo conectar os PDVs franqueados à uma usina de energia renovável no modelo de Geração Distribuída, por meio da parceria com a **Raízen Power**, empresa integrada de energia, com experiência na instalação, comissionamento e locação de usinas fotovoltaicas, dentre outros serviços, possuindo relação jurídica e comercial, direta ou indireta, com parceiros e clientes consumidores de energia elétrica. Ao contratar este serviço, o PDV passa a receber uma fonte de energia limpa.. Além disso, a cada fatura paga a Raízen Power destinará parte do valor para um Fundo de Impacto, indicado, a exclusivo critério, pelo Grupo Boticário. Não é necessário nenhum tipo de obra ou investimento no PDV.

As partes concordam em dar início ao Programa, conforme os seguintes termos e condições:

- I. A **FRANQUEADA** declara e assegura que, antes de aderir a este **TERMO**, avaliou todas as condições do **PROGRAMA**, inclusive no que tange ao aspecto da sua relação de trabalho dos seus colaboradores que participem da iniciativa, cumprimento de regras de LGPD, entre outros eventuais riscos que podem decorrer da atuação neste modelo, incluindo, mas não se limitando aos riscos fiscais, trabalhistas, financeiros e tributários. Assim, ao firmar este **TERMO**, a **FRANQUEADA** expressa o seu interesse, ciência, concordância e responsabilidade com todas as condições do **PROGRAMA**.
- II. A **FRANQUEADORA** alertou a **FRANQUEADA** que este é um PROGRAMA NÃO OBRIGATÓRIO cuja participação, apesar de recomendada, é opcional.
- III. O **PROGRAMA** terá vigência por prazo firmado entre **FRANQUEADA** e **RAÍZEN POWER**, sem quaisquer intervenções da **FRANQUEADORA**. O prazo de permanência no **PROGRAMA** é de exclusivo critério da **FRANQUEADA**, e respeitando as condições comerciais estabelecidas entre a **FRANQUEADA** e a Raízen Power, diante do Termo de Adesão entre as partes.
- IV. Com o objetivo de atender e apurar os resultados do **PROGRAMA**, a **FRANQUEADA**, sempre que solicitado, disponibilizará informações solicitadas pela **FRANQUEADORA** relacionada à participação no **PROGRAMA**. Toda

e qualquer informação recebida pelo franqueado em relação ao programa, deverá ser mantida em sigilo – respondendo o boticário por quaisquer perdas e danos decorrentes do vazamento da informação”

- V. Havendo necessidade, a **FRANQUEADA** deverá obter junto aos órgãos responsáveis/shopping centers/proprietários de imóveis todas as autorizações que se fizerem necessárias para o desenvolvimento e execução do **PROGRAMA**.
- VI. Fica expressamente convencionado e aceito pelas Partes que, exceto quando especificado neste **TERMO**, a participação e/ou falta de êxito no **PROGRAMA**, por motivos não imputáveis às Partes, não gerará à **FRANQUEADA** qualquer expectativa ou forma de indenização, multa, perdas e danos e/ou ainda lucros cessantes.
- VII. A **FRANQUEADA** reafirma, através deste Termo, o compromisso de cumprir fiel e integralmente todas as disposições acordadas e as normas inerentes ao relacionamento comercial de franquia, Manual de Operações e no(s) Contrato(s) de Franquia Empresarial (*Franchise*) celebrado com a **FRANQUEADORA**, em especial, mas não se limitando, ao dever de Confidencialidade ali previsto.

São José dos Pinhais - PR, 19 de março de 2024.